



**Por imperativo do número 3 do Artigo 30º da Lei da Comunicação Social, a RCV torna público o seu Estatuto Editorial.**

## **ESTATUTO EDITORIAL TCV**

A informação na **TCV**, é orientada por critérios de rigor e criatividade editorial, sem qualquer dependência de ordem ideológica, política e económica .

A **TCV** aposta numa informação exigente e de qualidade, recusando o sensacionalismo e a exploração mercantil da matéria informativa.

A **TCV** aposta numa informação diversificada, abrangendo os mais variados campos de actividade e correspondendo às motivações e interesses de um público plural.

A **TCV** estabelece as suas opções editoriais sem hierarquias prévias entre os diversos sectores de actividade, numa constante disponibilidade para o estímulo dos acontecimentos e situações que, quotidianamente, são noticiados e comentados.

A **TCV** considera que a existência de uma opinião pública informada, activa e interveniente é condição fundamental da democracia e da dinâmica de uma sociedade aberta e livre, que não fixa fronteiras regionais, nacionais e culturais aos movimentos de comunicação e opinião.

### **1. Erros e correcções**

Nenhuma notícia deve sair a público sem a devida confirmação e absoluta confiança na fonte de origem. Mas, em caso de erro, a **TCV** retratar-se-á imediatamente. Qualquer imprecisão deverá ser prontamente corrigida.

Nunca esquecer uma velha máxima do jornalismo: *"o melhor que pode acontecer a um Jornalista é dar uma notícia em primeira mão; o pior é ser desmentido pelos factos."*

## **2. Direito de resposta e direito de réplica**

O princípio do contraditório é uma regra fundante na **TCV**, em nome de uma informação rigorosa e imparcial.

Por isso, todas as partes envolvidas devem ser sempre ouvidas e confrontadas — e registada a sua perspectiva. Se houver recusa de declarações ou qualquer outro impedimento de força maior, estes factos devem ser sempre incluídos na peça. Se, mesmo assim, subsistirem razões para o exercício do direito de resposta, a **TCV** não deixará de acolhê-lo livremente.

### **Princípios e normas de conduta profissional**

Imparcialidade, integridade e independência em relação aos vários poderes e as fontes de informação definem a conduta profissional dos jornalistas da **TCV**, que começa por se distinguir por uma característica natural da sua condição de jornalista: estar bem informado.

Obter e noticiar em primeira mão tudo o que for notícia é a primeira obrigação profissional do jornalista. Mas para ter notícias é preciso estar bem informado. O que pressupõe, entre outras características, iniciativa e curiosidade profissional.

Os jornalistas da **TCV** devem manter uma atitude independente e crítica perante todos os poderes e interesses estabelecidos, mas nunca de forma preconceituosa, ressentida ou hostil. O único critério para agendar e efectuar um serviço é o seu indiscutível interesse jornalístico.

Todos os princípios deste Estatuto aplicam-se à **TCVI**, canal que retransmite, na íntegra e em simultâneo, os conteúdos informativos da **TCV** para fora do país.

Praia, 31 de Janeiro de 2022

**O Director**

**António P.J.Teixeira**